



LEI Nº 1.683, DE 15 JULHO DE 2015.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI ANTÔNIO BISOGNIN, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto do art. 8º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I** – erradicação do analfabetismo;
- II** – universalização do atendimento escolar;
- III** – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** – melhoria da qualidade da educação;
- V** – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII** – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII** – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX** – valorização dos(as) profissionais da educação;
- X** – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e a sustentabilidade sócio-ambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de Publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

- I** – Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED);
- II** – Câmara Municipal de Vereadores;
- III** – Conselho Municipal de Educação (CME);
- IV** – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - Compete, ainda, às instâncias referidas no caput deste artigo:

- I** – divulgar os resultados do monitoramento das avaliações;



II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – analisar e propor a revisão percentual de investimento público em educação.

§ 2º - A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-á estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º - O investimento público em educação, a que se refere o artigo 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212, da Constituição Federal, e do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial, na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município promoverá a realização de pelo menos duas (2) Conferências Municipais de Educação até o final do decênio, coordenadas pela Coordenação Geral do PME.

§ 1º - A Coordenação Geral do PME, além da atribuição referida no caput deste artigo:

I – acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II – promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e nacional que as procederem.

§ 2º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objetos deste Plano.

§ 1º - Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º - As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação recíproca.

§ 3º - O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º - Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais a utilização de estratégias que levem em conta as entidades e especificidades sócio-culturais e lingüísticas das comunidades indígenas envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º - O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - As estratégias estabelecidas neste PME têm as finalidades:

I – assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II – considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III – garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

IV – promover a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação da Lei do Plano Nacional de Educação, adequando, quando for o caso, à legislação local já adotada com esta finalidade.

Art. 10 – O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 – O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas educacionais do Município.

§ Único – Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12 – Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA (RS), EM 15 DE JULHO DE 2015.


SADI ANTÔNIO BISOGNIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 15/07/2015


JOÃO BATISTA MISIEVCZ
Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Mata - R S
Este(a) Lei esteve
afixado(a), no Painel de Publicações desta
Prefeitura, no período de 15.07.15
à 03/08/15.
Mata (RS), 03/08/15

Plano Municipal de Educação

2015 - 2025

MATA- RS



ÍNDICE

TITULO I – Identificação

Histórico do município de Mata.....	04
Dados Populacional/Econômico/Renda	06
Dados da Educação de Mata.....	08

TITULO II – Metas e Estratégias

META 1	11
1.1 Diagnóstico.....	11
1.2 Estratégias.....	14
META 2	16
2.1 Diagnóstico.....	16
2.2 Estratégias.....	24
META 3	25
3.1 Diagnóstico.....	25
3.2 Estratégias.....	28
META 4	30
4.1 Indicador.....	30
4.2 Estratégias.....	34
META 5	36
5.1 Indicador.....	36
5.2 Estratégias.....	37
META 6	38
6.1 Indicador.....	38
6.2 Estratégias.....	40
META 7	41
7.1 Indicador	41
7.2 Estratégias.....	43
META 8	46
8.1 Indicador.....	46
8.2 Estratégias.....	48
META 9	49
9.1 Indicador.....	49
9.2 Estratégias.....	50
META 10.....	51
10.1 Indicador.....	51
10.2 Estratégias.....	51



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

META 11	52
11.1 Indicador.....	52
11.2 Estratégias.....	52
META 12	53
12.1 Indicador.....	53
12.2 Estratégias.....	55
META 13	56
13.1 Indicador.....	56
13.2 Estratégias.....	56
META 14	57
14.1 Indicador.....	57
14.2 Estratégias.....	57
META 15	59
15.1 Diagnóstico.....	59
15.2 Estratégias.....	60
META 16	62
16.1 Indicador.....	62
16.2 Estratégias.....	63
META 17	65
17.1 Indicador.....	65
17.2 Estratégias.....	65
META 18	66
18.1 Indicador.....	66
18.2 Estratégias.....	67
META 19	68
19.1 Indicador.....	68
19.2 Estratégias.....	68
META 20	70
20.1 Diagnóstico.....	70
20.2 Estratégias.....	71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

HISTÓRICO DE MATA

Em 1836, a mando do governo imperial, chegava ao município, procedente do Estado de Pernambuco, o primeiro casal de habitantes, estabelecendo-se na localidade hoje denominada São Rafael.

Rodolfo José Pereira da Silva e sua esposa receberam uma légua da sesmaria de terras e trinta cabeças de gado, por quadro de sesmaria e tinha como incumbência principal, o desenvolvimento do povoamento na região.

Para a construção da estrada de ferro interligando Santa Maria a Jaguari, iniciada em 1912 os trabalhadores tinham que abrir "picadas" para o leito da ferrovia e por este motivo, teve início a denominação atual, chegando muitas pessoas a afirmarem que o município de Mata é filha da ferrovia.

Desmembrado do município de General Vargas, antigo São Vicente, o município de Mata abrange os Distritos de Mata, Clara e parte de Demétrio Ribeiro.

Em 1976 chegou a cidade o Padre Daniel Cargnin que descobriu os fósseis vegetais e a partir daí Mata passou a ser conhecida como a Cidade da Madeira que Virou Pedra. Sendo reconhecida internacionalmente.

O Município de Mata (RS), através da **Lei Estadual nº 4.836, de 02/Dezembro/1964**, Publicada no Diário Oficial do Estado em **04/12/1964**, sob o nº **119**, foi criado, portanto, em 04 de Dezembro de 1964.

Os primeiros habitantes de Mata foram os índios das tradições **Umbu**, **Humaitá** e **Tupi-Guarani**, que remontam ao século **XVII**.

Em **1632** foi fundada a redução de **São José**, com a chegada dos **Jesuítas Espanhóis**, que em pouco tempo já abrigava **5.800 habitantes**, em sua maioria índios, sendo que o fim desta redução se deu em **1640**.

Em **1801** este território passa para a falada **América Portuguesa**.

O **início da colonização de terras** de Mata se deu em **1836**, quando chega o casal **Randolpho José Pereira da Silva** e **Francisca Pereira da Silva**, militar, português, procedente do Porto de Pernambuco (Portugal), e tinham como missão colonizar e povoar a região. Para isto, o Governo Imperial destinou, para eles, **uma légua de sesmaria de campos**.

Em **1885** deu-se a **primeira corrente migratória alemã**, que se instalou na localidade de **Sertão**.

Em **1919**, com a inauguração da Ferrovia que ligava Santa Maria a Jaguari, começa a crescer, em torno da Estação Ferroviária, uma nova vila que foi chamada de **Mata**, hoje Sede do Município.

Em **1920** chegaram, a este povoado, os **imigrantes italianos**, começando, assim, realmente, o desenvolvimento do Município, integrando-se aos alemães e nativos que aqui moravam.

O primeiro proprietário legítimo da maior parte das terras que hoje compõe o município de Mata, foi o Senhor Silveira. Posteriormente doou parte ao seu genro Domingues. E finalmente venderam para Antônio Franciosi e Vitório Nochi, que começaram o loteamento e a venda das terras.

Diante da necessidade de controle e a organização das novas terras, Antônio Franciosi nomeou seu sobrinho Santo Brugalli, como procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
“Mata cidade da Pedra que foi Madeira”
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Ele havia imigrado da região de Garibaldi (RS). Foi exatamente nos livros de apontamento que ele fazia que se pode constatar a primeira venda dos lotes para Ângelo Della Giustina.

Mata, Vila Clara e Taquarinchim formavam o 4º Distrito de São Vicente do Sul. No Cartório, com sede em Taquarinchim, sendo **Francisco Maciel de Oliveira** o Escrivão, cujo que assinou o Registro de **Cristina Jardim Fernandes**, sendo esta a primeira pessoa a ser registrada; **Afonso José** e **Isabel Marcelina Franco** foi o primeiro casamento realizado, e **Matias Figueira** o primeiro óbito.

O mais antigo **Livro de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente do Sul**, consta a **primeira Escritura Rural** no 4º Distrito, na localidade de São José do Louro, cuja foi assinada em **1907**, onde **Reinaldo Haesbaert**, **Paulo Haesbaert** e **Willy Haesbaert** compraram **três e meia colônias** de terras de **Belmiro Aguiar de Oliveirae Antônia Rodrigues de Aguiar**. A Escritura foi assinada pelo Oficial interino Dilermando da Costa.

Graças aos apontamentos de Santo Brugalli se pode constatar, ainda, que:

Em **1922** – Frederico Lena foi o primeiro Ferreiro; **1924** Luciano Ferreira da Silva primeiro Carpinteiro; **1924** Antônio José da Silva primeiro Professor; **1925** Dr. Brugamil primeiro Médico; **1926** Augusto Pavão primeiro Barbeiro; **1926** Paulo Haesbaert primeiro Dentista; **1927** Irmãos Araújo primeiro Hotel; **1927** Dr. Contran José da Rosa instalou a primeira Farmácia; **1928** Brandinarte Kinczel adquiriu o primeiro Automóvel (Ford Bigode); **1930** Martimiano Eggres adquiriu o primeiro Rádio; **1930** Olavo Mostardeiro primeiro Contador e em **1931** Willy Haesbaert primeiro Escrivão.

Em **1960** foi formada uma **Comissão Pró-Emancipação**, mas somente em **27 de Setembro de 1964** foi realizado o **Plebiscito**, com a vitória do “**Sim**” sobre o “**Não**”.

Em **02 de Dezembro de 1964**, foi sancionada, pelo Governador Ildo Meneghetti, a **Lei Estadual nº 4.836**, que foi Publicada no Diário Oficial do Estado, nº 119, em **04 de Dezembro de 1964**. Como o art. 6º, da citada Lei, se referia que a mesma entraria em vigor na data de sua Publicação, fica claro que a data real de **criação do Município** é a de **04 de Dezembro de 1964**.

Outrossim, a existência **político-administrativa** somente veio acontecer no dia **13 de Junho de 1965**, com as Posses do primeiro Prefeito eleito **Ângelo André Paraboni** e de seu Vice-Prefeito **Rubens Haesbaert**.

Sendo que a primeira Legislatura, da Câmara Municipal de Vereadores, que funcionou de **13/06/65** em diante ficando sua 1ª composição assim formada:

Ângelo Dambrós, Gustavo Augusto Warth, José Bolzan Taschetto, Idalino Messias Camargo Ramos, João Batista Camargo, Atalício Flores da Silva e Flodoaldo da Silva Machado.

Fonte: www.mata.rs.gov.br



DADOS POPULACIONAL/ECONÔMICO/RENDA – MATA

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Município	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação %	Variação nominal %	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Variação nominal (%)
Mata	62.855	356º	0,02	12,6	12.383	443º	0,50	13,4

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)			Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)		
Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
30,22	13,33	56,45	0,09	0,01	0,02

FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

A renda per capita média de Mata cresceu 64,68% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 294,36, em 1991, para R\$ 335,21, em 2000, e para R\$ 484,75, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade – Mata - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	294,36	335,21	484,75
% de extremamente pobres	19,63	9,71	6,31
% de pobres	53,06	32,63	16,67
Índice de Gini	0,64	0,50	0,46

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

População



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Entre 2000 e 2010, a população de Mata decresceu a uma taxa média anual de -0,87%, enquanto no Brasil houve um crescimento de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 45,31% para 51,22%. Em 2010 viviam, no município, 5.111 pessoas

Entre 1991 e 2000, a população do município decresceu a uma taxa média anual de -0,01%. Na UF, esta taxa foi de 1,21%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 39,42% para 45,31%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Mata - RS

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	5.578	100,00	5.575	100,00	5.111	100,00
Homens	2.798	50,16	2.841	50,96	2.575	50,38
Mulheres	2.780	49,84	2.734	49,04	2.536	49,62
Urbana	2.199	39,42	2.526	45,31	2.618	51,22
Rural	3.379	60,58	3.049	54,69	2.493	48,78

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – Mata- RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,194	0,371	0,529
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	13,46	21,40	32,85
% de 5 a 6 anos na escola	8,26	34,24	74,92
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou c/fund. comp.	46,97	74,96	94,52
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	30,68	56,99	58,04
% de 18 a 20 anos com médio completo	7,37	29,22	40,89

Fonte: Pnud, Ipea e FJP e organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Dados da Educação de Mata

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2009	7	1.027	59	62
2010	7	1.017	54	61
2011	7	951	55	63
2012	7	923	54	55
2013	7	925	54	59

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

Número de Escola no Município: 07

Rede Municipal: 04

- 1- Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes
- 2- Escola Municipal de Ensino Fundamental Sertão
- 3- Escola Municipal de Ensino Fundamental São José
- 4- Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda

Rede Estadual: 03

- 1- Escola Estadual de Ensino Fundamental Luis Xavier
- 2- Escola Estadual de Ensino Fundamental Florismundo Eggres da Silva
- 3- Escola Estadual de Ensino Médio Dona Joaquina

Matrículas

Matrículas em creches	51 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	63 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	280 estudantes	RS: 787.782 Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	336 estudantes	RS: 626.950 Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	195 estudantes	RS: 416.123 Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	0 nenhum	RS: 146.765 Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	0 nenhum	RS: 14.761 Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br



Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	46 estudantes	RS: 136.261 Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	55 estudantes	RS: 145.177 Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	51 estudantes	RS: 177.610 Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	68 estudantes	RS: 167.544 Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	60 estudantes	RS: 161.190 Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	69 estudantes	RS: 181.423 Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	95 estudantes	RS: 142.757 Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	100 estudantes	RS: 158.549 Brasil: 3.163.982
Matrículas 9º ano	72 estudantes	RS: 144.22 Brasil: 3.085.51

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdU.org.br

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MATA

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentadas nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação. Atualizado pela Comissão responsável pela elaboração PME/2015.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 07 escolas

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (7 escolas)
Escolas que fornecem água tratada	57% (4 escolas)

Serviços

Água via rede pública	57% (4 escolas)
Energia via rede pública	100% (7 escolas)
Esgoto via rede pública	0% (0 nenhuma)
Coleta de lixo periódica	100% (7 escolas)



Dependências	
Biblioteca	86% (6 escolas)
Cozinha	100% (7 escolas)
Laboratório de informática	86% (6 escolas)
Laboratório de ciências	0% (0 nenhuma)
Quadra de esportes	14% (1 escola)
Sala para leitura	0% (0 nenhuma)
Sala para a diretoria	100% (7 escolas)
Sala para os professores	86% (6 escolas)
Sala para atendimento especial	29% (2 escolas)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (7 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	0% (0 nenhuma)
Equipamentos	
Aparelho de DVD	100% (7 escolas)
Impressora	100% (7 escolas)
Máquina copiadora	86% (6 escolas)
Data show	86% (6 escolas)
Televisão	100% (7 escolas)
Tecnologia	
Internet	100% (7 escolas)
Computadores uso dos alunos	80 equipamentos
Computadores uso administrativo	20 equipamentos
Acessibilidade	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	57% (4 escolas parcialmente)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	29% (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br



METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Matrículas Pré-escola		
Matrículas em creches	51 estudantes	RS: 143.085 Brasil: 2.730.119
Matrículas em pré-escolas	63 estudantes	RS: 184.061 Brasil: 4.860.481
TOTAL	114 ESTUDANTES	

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 50%	23,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	29,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	11,4% RS – Mata

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil.	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
384	Mata	203	102	305	47	42	89	23,16%	41,18%	29,19%	55	60

Fonte: TCE-RS- 2013



Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacional Censo	Matriculados						Total atendida	Taxa de atendimento	
		Censo Escolar – 2015								
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal			
E	A		E	A	E	A				
0 a 3 anos	160	Creche	-	-	-	-	-	45	45	28,1%
4 e 5 anos	112	Pré	-	-	-	-	-	105	105	93,7%
0 a 5 anos	272	Ed. Infantil	-	-	-	-	-	145	145	53,3%

Fonte: SMED Mata/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil

BRASIL/2013	MATA/2015
Creche (0-3 anos)	PRÉ-ESCOLA (0-3 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 11 milhões de crianças • 2,5 milhões matriculadas • 23,2% da população atendida 	Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 160 crianças • 45 matriculadas • 28,1% da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 5,5 milhões matriculadas • 50% da população atendida 	Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 160 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil **CRECHE (23,2%)**

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **CRECHE (29,9%)**

MATA

Como é Mata **CRECHE (28,1%)**

BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – MATA/2024

Como será **CRECHE (50%)**



DIAGNÓSTICO (4 – 5 ANOS)

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.
Meta Brasil: 100% <div style="text-align: center;">81,4% Brasil</div>
Meta Brasil: 100% <div style="text-align: center;">63,8% Rio Grande do Sul</div>
Meta Brasil: 100% <div style="text-align: center;">58,2% RS – Mata</div>
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Ordem	Município	População			Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem Criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta= 50%)	Pré-Escolar (meta= 100%)	Ed. Infantil	Creche e (50%-PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
384	Mata	203	102	305	47	42	89	23,16%	41,18%	29,19%	55	60

Fonte: TCE-RS- 2013

Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

População Por faixa Etária	Universo Populacional Censo	Matriculados Censo Escolar – 2015								Total atendida	Taxa de atendimento
		Etapa	Privada		Estadual		Municipal				
			E	A	E	A	E	A			
0 a 3 anos	160	Creche	-	-	-	-	-	-	45	45	28,1%
4 e 5 anos	112	Pré	-	-	-	-	-	-	105	105	93,7%
0 a 5 anos	272	Ed. Infantil	-	-	-	-	-	-	145	145	53,3%

Fonte: SMED Mata/2015

E: número de escolas da rede que oferecem a etapa da educação infantil

A: número de alunos da etapa da educação infantil



Diagnóstico da População Educacional na faixa etária de 0 – 5 anos – 2015

BRASIL/2013	MATA/2015
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none">• 5,8 milhões de crianças• 4,7 milhões matriculadas• 81,4% da população atendida	Como é: <ul style="list-style-type: none">• 112 crianças• 105 matriculadas• 93,7% da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none">• 5,8 milhões matriculadas• 100% da população atendida	Como será: <ul style="list-style-type: none">• 112 matriculadas• 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

BRASIL

Como é Brasil

PRÉ-ESCOLA (81,4%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

PRÉ-ESCOLA (63,8%)

MATA

Como é Mata

PRÉ-ESCOLA (93,7%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - MATA/2016

Como será

PRÉ-ESCOLA (100%)

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;

1.2) realizar, periodicamente em parceria com a secretaria municipal da saúde e assistência social, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) reestruturar, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, a rede física das escolas, bem como de aquisição de equipamentos e mobiliários, visando à expansão e à melhoria da oferta da educação infantil pública;

1.5) incentivar formação inicial e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.7) manter e implementar o Programa Primeira Infância Melhor (PIM), a fim de orientar e apoiar às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Pré-escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.11) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.12) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social;

1.13) reivindicar, junto a União, recursos financeiros para construção de uma nova escola de educação infantil.



META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Matrículas		
Matrículas anos iniciais	280 estudantes	RS: 787.782Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	336 estudantes	RS: 626.950Brasil: 13.304.355
TOTAL	616 ESTUDANTES	

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 7 | QEdu.org.br

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	98,4% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	97,9% RS – Mata

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL/2013	MATA/2013
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none">• 29,1 milhões de crianças e adolescentes• 28,3 milhões matriculadas• 96,7 % da população atendida	Como é: <ul style="list-style-type: none">• 655 crianças e adolescentes• 641 matriculadas• 97,9 % da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none">• 29,1 milhões de crianças e adolescentes• 29,1 milhões matriculadas• 100 % da população atendida	Como será: <ul style="list-style-type: none">• 655 crianças e adolescentes• 655 matriculadas• 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015



BRASIL	
Como é Brasil	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)
RIO GRANDE DO SUL	
Como é RS	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)
MATA	
Como é Mata	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (97,9%)
BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – MATA	
Como deve ser	POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	
Meta Brasil: 95%	66,7% Brasil
Meta Brasil: 95%	69,8% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	63,6% RS – Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL		
Como é BRASIL	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
RIO GRANDE DO SUL		
Como é RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
MATA		
Como é Mata	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (63,6%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
BRASIL – RIO GRANDE DO SUL - MATA/2024		
Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	Concluem com algum atraso



Taxas de Rendimento – 2013 – Mata



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série

Taxas de Rendimento Ens. Fundamental – Mata - Rede Pública /2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	3,6% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,4% 270 aprovações
Anos Finais	15,3% 52 reprovações	1,2% 5 abandonos	83,5% 281 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 46 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 55 aprovações
3º ano EF	1,9% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	98,1% 51 aprovações
4º ano EF	11,8% 9 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,2% 60 aprovações
5º ano EF	1,8% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,2% 59 aprovações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	16,9% 12 reprovações	0,0% nenhum abandono	83,1% ⁵⁸ aprovações
7º ano EF	24,7% 24 reprovações	1,1% 2 abandonos	74,2% ⁷¹ aprovações
8º ano EF	11,1% 12 reprovações	3,0% 3 abandonos	85,9% ⁸⁶ aprovações
9º ano EF	7,0% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,0% ⁶⁷ aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Distorção idade anos Ensino Fundamental – Mata/2013 - Pública

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 15%

1º ano: 0%

2º ano: 16%

3º ano: 6%

4º ano: 25%

5º ano: 23%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 29%

6º ano: 23%

7º ano: 37%

8º ano: 32%

9º ano: 21%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Taxas de Rendimento – Rede Municipal – Mata/2013

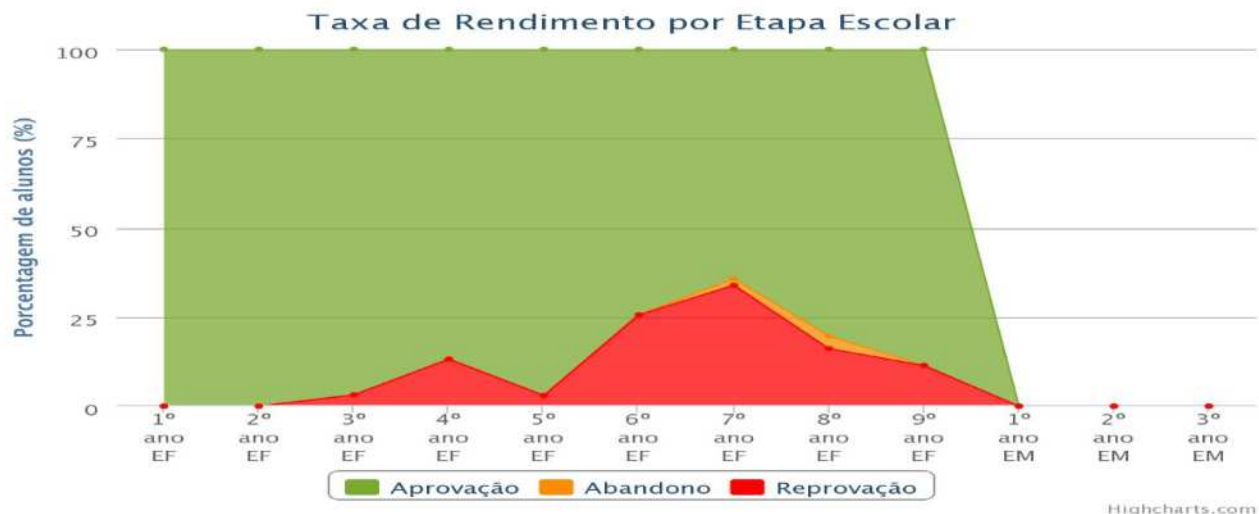
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,3% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,7% ¹⁵⁸ aprovações
Anos Finais	22,6% 44 reprovações	1,6% 3 abandonos	75,9% ¹⁴⁵ aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ²⁵ aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% ³⁷ aprovações
3º ano EF	3,2% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	96,8% ³⁰ aprovações
4º ano EF	13,2% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	86,8% ³³ aprovações
5º ano EF	3,0% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,0% ³⁴ aprovações

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	25,6% 12 reprovações	0,0% nenhum abandono	74,4% ³² aprovações
7º ano EF	33,9% 19 reprovações	1,8% 2 abandonos	64,3% ³⁷ aprovações
8º ano EF	16,1% 10 reprovações	3,5% 2 abandonos	80,4% ⁴⁶ aprovações
9º ano EF	11,4% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,6% ³² aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL - MATA – REDE MUNICIPAL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 20%

1º ano: 0%

2º ano: 24%

3º ano: 7%

4º ano: 26%

5º ano: 34%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 29%

6º ano: 26%

7º ano: 34%

8º ano: 30%

9º ano: 25%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Distorção idade-série Anos iniciais Ens. Fundamental – REDE MUNICIPAL - Mata/2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
TIRADENTES (EMEF)	26%
SAO JOSE (EMEF)	11%
SERTAO (EMEF)	15%

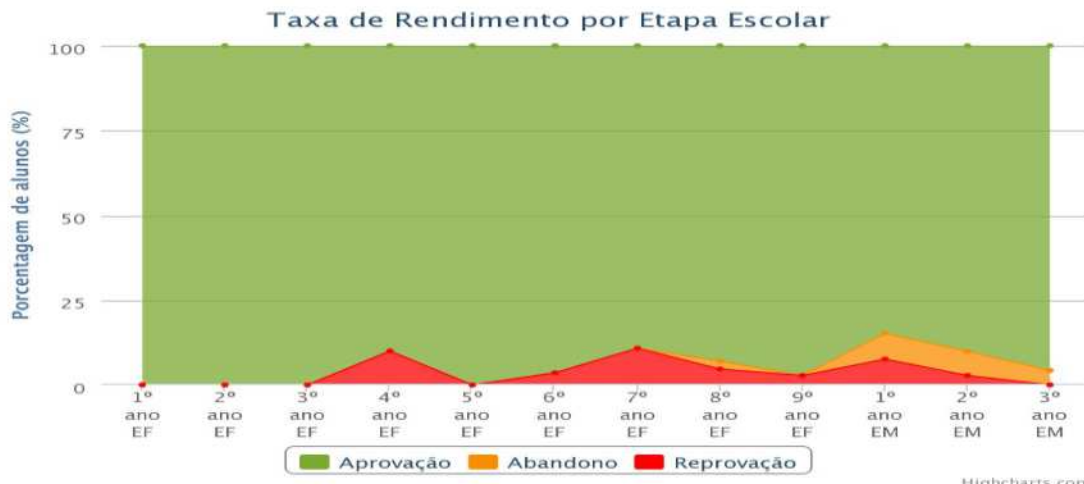
Taxas de Rendimento – Rede Estadual – Mata/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	2,6% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,4% 112 aprovações
Anos Finais	5,7% 9 reprovações	0,7% 2 abandonos	93,6% 136 aprovações

Detalhamento por ano escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 21 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 18 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 21 aprovações
4º ano EF	10,0% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,0% 27 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0% 25 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	3,6% 1 reprovação	0,0% nenhum abandono	96,4% 26 aprovações
7º ano EF	10,8% 5 reprovações	0,0% nenhum abandono	89,2% 35 aprovações
8º ano EF	4,7% 3 reprovações	2,3% 2 abandonos	93,0% 41 aprovações
9º ano EF	2,8% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,2% 35 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL - MATA- REDE ESTADUAL/2013

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 9%

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 5%

4º ano: 23%

5º ano: 8%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 29%

6º ano: 19%

7º ano: 41%

8º ano: 34%

9º ano: 17%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015



Distorção idade-série nas escolas Estaduais de Mata/2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
LUIS XAVIER (EEEF)	10%
FLORISMUNDO EGGRES DA SILVA (EEEF)	8%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Estratégias:

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, desenvolvendo ações de articulação entre esses órgãos;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, com ênfase a história e a cultura municipal, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, visando a valorização do patrimônio histórico-cultural (paleontológico) do município;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, através de ações práticas visando o conhecimento, por parte dos pais ou responsáveis, das atividades e projetos desenvolvidos pela escola;

2.6) ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda.

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem, com a garantia de recursos humanos por parte de mantenedora e comprometimento dos pais ou responsáveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 “Mata cidade da Pedra que foi Madeira”
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

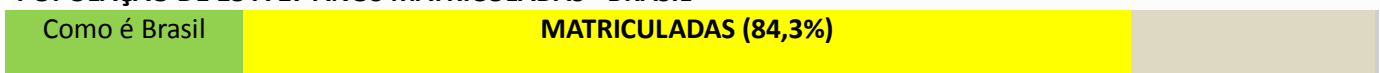
META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	<p style="font-size: 1.2em;">84,3%</p> <p>Brasil</p>
Meta Brasil: 100%	<p style="font-size: 1.2em;">84,5%</p> <p>Rio Grande do Sul</p>
Meta Brasil: 100%	<p style="font-size: 1.2em;">89,5%</p> <p>RS – Mata</p>
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2013	MATA/2013
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,3 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 255 pessoas com 15 a 17 anos • 228 matriculadas • 89,5% da população atendida
<p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida 	<p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 255 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL



POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Como é RS

MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – MATA

Como é Mata

MATRICULADAS (89,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – BRASIL – RIO G. DO SUL – MATA/2016

Como será

MATRICULADAS (100%)

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Meta Brasil: 85%

55,3%

Brasil

Meta Brasil: 85%

55,5%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 85%

51,8%

RS – Mata

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil

ENSINO MÉDIO (55,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil

ENSINO MÉDIO (55,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO – MATA

Como é Mata

ENSINO MÉDIO (51,8%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO-BRASIL – RIO G. DO SUL – MATA/2014

Como será

ENSINO MÉDIO (85 %)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
	%	Matrículas	%	Matrículas	%	Matrículas
2009	0%	0	76,1%	134	23,9%	42
2010	0%	0	76,3%	142	23,7%	44
2011	0%	0	71,3%	134	28,7%	54
2012	73,7%	143	0%	0	26,3%	51
2013	74,4%	145	0%	0	25,6%	50

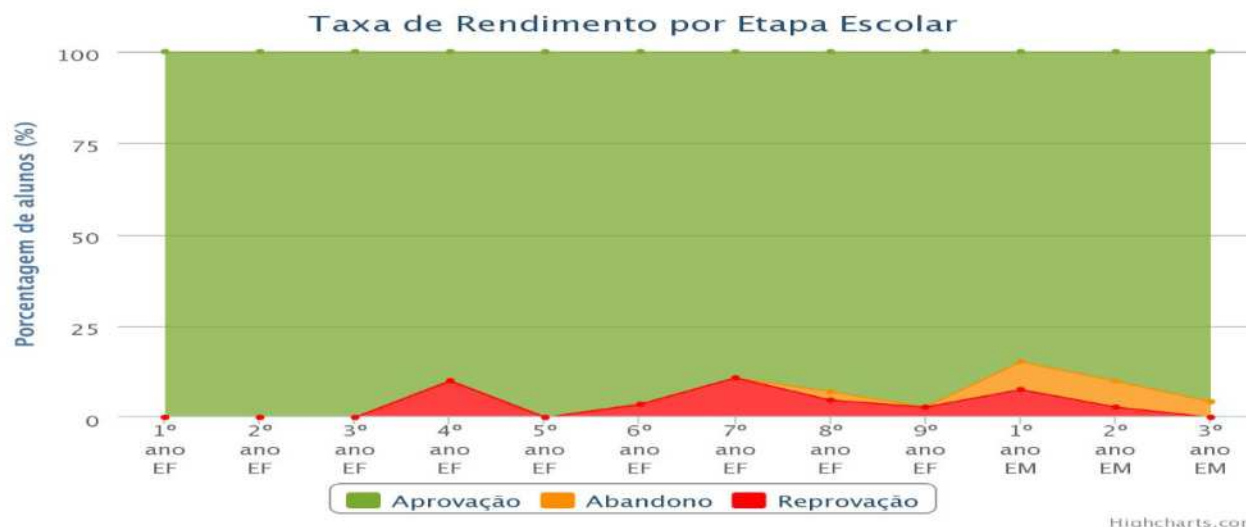
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Taxas de Rendimento - Ens. Médio Rede Estadual – Mata/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	4,0% 8 reprovações	6,6% 13 abandonos	89,3% 175 aprovações
Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	7,6% 6 reprovações	7,6% 6 abandonos	84,8% 67 aprovações
2º ano EM	2,8% 2 reprovações	7,1% 5 abandonos	90,1% 64 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	4,3% 3 abandonos	95,7% 45 aprovações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 "Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO MATA/2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 27%
1º ano: 40%
2º ano: 21%
3º ano: 15%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Bueno Consultoria Educacional 2015

Evolução da Taxa de distorção idade-série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade-Série
2008	23,6
2009	25,6
2010	24,7
2011	26,6
2012	33
2013	27

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Estratégias:

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE;

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, e estudos de recuperação;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científica;

3.12) estudar a viabilidade da oferta, em regime de colaboração entre os entes, de transporte no contraturno para oferta de suporte e reforço escolar aos alunos com dificuldade de aprendizagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
Meta Brasil: 100%	85,8% Brasil
Meta Brasil: 100%	83,4% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	88,0% RS – Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL - BRASIL

Como é BRASIL	Matriculados na ed. Especial (85,8%)	Sem atendimento
---------------	---	-----------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	Matriculados na ed. Especial (83,8%)	Sem atendimento
-----------	---	-----------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – MATA

Como é Mata	Matriculados na ed. Especial (88,0%)	Sem atendimento
-------------	---	-----------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS MATRICULADAS NA ED. ESPECIAL – BRASIL – RS - MATA

Como deve ser	Matriculados na educação especial (100%)	
---------------	---	--



Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns - 2013

Ano	Classes Especiais		Escolas Exclusivas		Classes Comuns	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	0%	0	0%	0	100%	7
2010	0%	0	0%	0	100%	10
2011	0%	0	0%	0	100%	16
2012	0%	0	0%	0	100%	17
2013	0%	0	0%	0	100%	23

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	%	Nº	%	Nº	%	Nº
2009	100%	6	0%	0	0%	0
2010	100%	8	0%	0	0%	0
2011	100%	14	0%	0	0%	0
2012	100%	13	0%	0	0%	0
2013	100%	17	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2009	100%	1	0%	0	0%	0
2010	100%	2	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	5	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas com salas de recursos multifuncionais em uso

Redes / Todas as redes

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2009	14,3%	1	14,3%	1	0%	0
2010	14,3%	1	14,3%	1	0%	0
2011	28,6%	2	14,3%	1	14,3%	1
2012	28,6%	2	28,6%	2	0%	0
2013	28,6%	2	28,6%	2	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Redes / Municipal

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2009	25%	1	25%	1	0%	0
2010	25%	1	25%	1	0%	0
2011	25%	1	25%	1	0%	0
2012	25%	1	25%	1	0%	0
2013	25%	1	25%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Redes / Estadual

Ano	Escolas com salas de recursos multifuncionais		Escolas com salas de recursos multifuncionais em uso		Escolas com salas de recursos multifuncionais sem uso	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	33,3%	1	0%	0	33,3%	1
2012	33,3%	1	33,3%	1	0%	0
2013	33,3%	1	33,3%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Alunos com necessidades especiais matriculados em turmas de AEE

Ano	Total do indicador
2010	80% 8
2011	87,5% 14
2012	41,2% 7
2013	87% 20

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

Ano	Surdez		Deficiência auditiva		Deficiência intelectual		Deficiência física		Deficiência múltipla	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2009	0%	0	100%	1	100%	5	100%	1	0%	0
2010	50%	1	100%	1	100%	7	0%	0	100%	1
2011	50%	1	100%	1	100%	13	0%	0	100%	1
2012	50%	1	100%	1	28,6%	4	100%	1	0%	0
2013	100%	2	100%	1	89,5%	17	100%	1	100%	1

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.5) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.6) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

4.10) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de instituições e salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 “Mata cidade da Pedra que foi Madeira”
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	
Meta Brasil: 100%	97,6% Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	85,4% RS – Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

BRASIL/2012	MATA/2013
Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,2% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 85,4% das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: INEP/2013	Fonte: INEP/2013 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL



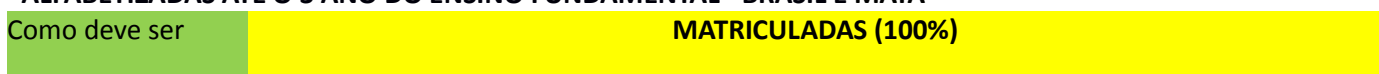
ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL



ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATA



ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL E MATA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Estratégias:

- 5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- 5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, com recursos tecnológicos disponíveis em pleno funcionamento;
- 5.4) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 50%

34,7%

Brasil

Meta Brasil: 50%

43,5%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

28,6%

RS – Mata

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Matrícula educação integral – 2015 - incluído também alunos inscritos em programas como: “Mais Educação”

Educação Integral	Rede Municipal		Rede Estadual		TOTAL			
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas	%	N. alunos	%
Creche: 0 – 3 anos	01	21	-	-	01		21	
Pré-escola	01	14	-	-	01		14	
Anos Iniciais	03	129	02	120	05		249	
Anos Finais	03	113	02	113	05		226	
Ensino Médio	-	-	-	-	-		-	
					N. Escolas	%	N. alunos	%
TOTAL	04	277	02	233	06	85,7%	510	55,1%

Fonte: SMED/2015

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil

ETI (34,7%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é Brasil

ETI (43,5%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – MATA

Como é Mata

ETI (85,7%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL E MATA

Como deve ser

ETI (44,4%)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 “Mata cidade da Pedra que foi Madeira”
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Meta Brasil: 25%

13,2%

Brasil

Meta Brasil: 25%

15,0%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

9,6 %

RS – Mata

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Matrícula educação integral – 2015 - incluído também alunos inscritos em programas como: “Mais Educação”

Educação Integral	Rede Municipal		Rede Estadual		TOTAL			
	Escolas	Alunos	Escolas	Alunos	Escolas		Alunos	
Creche: 0 – 3 anos	01	21	-	-	01		21	
Pré-escola	01	14	-	-	01		14	
Anos Iniciais	03	129	02	120	05		249	
Anos Finais	03	113	02	113	05		226	
Ensino Médio	-	-	-	-	-		-	
					N. Escolas	%	N. alunos	%
TOTAL	04	277	02	233	06	85,7%	510	55,1%

Fonte: SMED/2015

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (13,2%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (15%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - MATA

Como é Mata **ETI (55,1%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – MATA

Como deve ser **ETI (25%)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Estratégias:

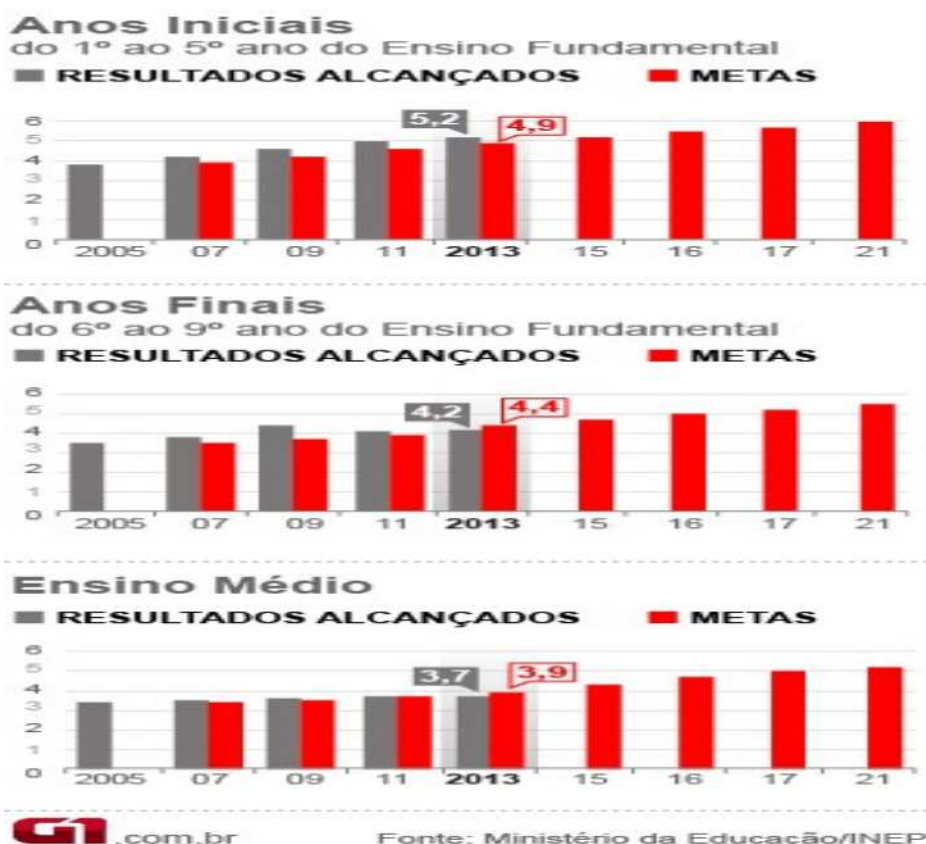
- 6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
- 6.2) aderir ao programa nacional de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;
- 6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes.



META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Indicador 7:	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

IDEB NACIONAL/2013



IDEB DO MUNICÍPIO DE MATA

EVOLUÇÃO IDEB REDE MUNICIPAL ANOS INICIAIS MATA

4º série/ 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Mata	3,8	4,1	4,4	4,7	5,2	4,9	5,1	5,3	5,5	5,7	6,0	-	-



Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MATA		4.1		5.4	***		4.3	4.6	4.9	5.2	5.5	5.7	6.0

8º série/ 9º ano

Não existem resultados para a série informada.

EVOLUÇÃO IDEB REDE ESTADUAL ANOS INICIAIS MATA

4º série/ 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MATA	3.4	4.4	4.7	4.9	6.4	3.5	3.8	4.2	4.5	4.8	5.1	5.4	5.7

O IDEB 2013 nos **anos iniciais da rede estadual** atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdU.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Bueno Consultoria Educacional(2015)

EVOLUÇÃO IDEB REDE ESTADUAL ANOS FINAIS MATA

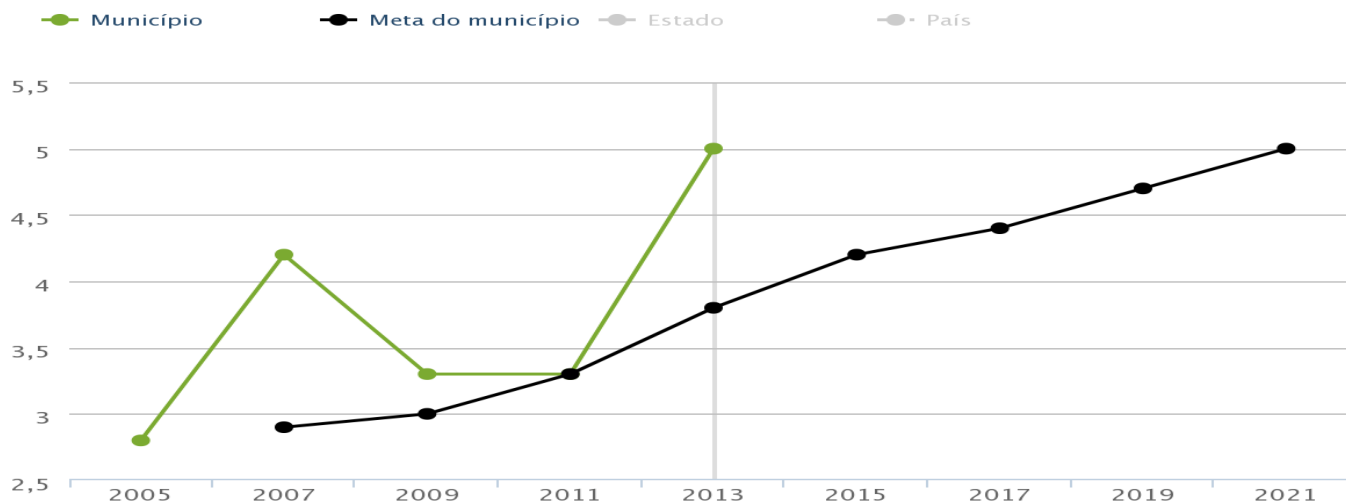
8º série/ 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
MATA	2.8	4.2	3.3	3.3	5.0	2.9	3.0	3.3	3.8	4.2	4.4	4.7	5.0

O IDEB 2013 nos **anos finais da rede estadual** atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.



EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Bueno Consultoria Educacional(2015)

Estratégias:

7.1) oportunizar que:

- no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação (Ex. PDDE Interativo) que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) orientar e auxiliar as escolas de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

7.5) divulgar o resultado do sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.6) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473

7.7) garantir recursos e adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDDE ou de outras formas de descentralização financeira, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas;

7.14) disponibilizar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.19) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.20) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.21) efetivar ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.23) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores e bibliotecários para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.24) implantar gradativamente, equipe pedagógica nas escolas municipais, com profissionais como coordenador pedagógico e orientador, conforme o número de alunos por instituição.



META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	9,0 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	8,4 RS - Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.	
Meta Brasil: 12 anos	7,8 Brasil
Meta Brasil: 12 anos	8,1 Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	7,8 RS - Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	
Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	
Meta Brasil: 100%	92,2%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Meta Brasil: 100%	Brasil
	90,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	88,0%
	RS - Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010	

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Meta Brasil: 12 anos	
	9,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	10
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	8,9
	RS – Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (9,8 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (10 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – MATA

Como é Mata (8,9 anos)

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – MATA

Como deve ser (12 anos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Estratégias:

8.1) implementar programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames;

8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para garantir a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 “Mata cidade da Pedra que foi Madeira”
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	
Meta Brasil: 93.50%	91,5% Brasil
Meta Brasil: 93.50%	95,6% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	92,5% RS – Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	MATA/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p>Como é (Alfabetizados):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população brasileira alfabetizada 	<p>Como é: ALAFABETIZADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 92,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda a população alfabetizada
INEP/2013	INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
 “Mata cidade da Pedra que foi Madeira”
 Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
 Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
 E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.	
Meta Brasil: 15.30%	29,4% Brasil
Meta Brasil: 15.30%	30,0% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	31,9% RS – Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

BRASIL/2013	MATA/2013
Educação de Jovens e Adultos	Educação de Jovens e Adultos
<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 14,7% de analfabetos funcionais. 	<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 31,9% da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 15,9% de analfabetos funcionais.
<i>INEP/2013</i>	<i>INEP/2013, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015</i>

Estratégias:

- 9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.2) estabelecer parcerias entre rede Federal, estadual e municipal, na oferta da educação de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estados e município para a realização das inscrições e dos exames do EJA;
- 9.4) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.



META 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	
Meta Brasil: 25%	1,7% Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0% RS – Mata
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010	

Estratégias:

10.1) aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical (SENAI, SENAC, SENAR, SESC, SEBRAE...PRONATEC) e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

META 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

1.602.946

Brasil

Meta Brasil: 4.808.838 matrículas

105.297

Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Meta Brasil: 2.701.557 matrículas

900.519

Brasil

Meta Brasil: 2.701.557 matrículas

62.351

Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Estratégias:

11.1) apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) divulgar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) participar do sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais e de trabalhadores;

11.6) incentivar a frequência de adolescentes e jovens em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos no município e região, conforme a necessidade local.



Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	
Meta Brasil: 50%	30,3%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	36,6%
	Rio Grande do Sul
Fonte Censo Escolar/INEP 2013 Total de Escolas de Educação Básica: 4 QEdu.org.br	
Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012	

(*) Dados 2010 - Censo Populacional

nome_do_município			Taxa Bruta 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
MATA	77	466	16,5	17,8	19,1	20,5	22,0	23,6	25,2	26,9	28,7	30,6	32,5	34,5	36,5	38,6	40,7

TAXA BRUTA:

É a razão entre o número total de alunos matriculados em um determinado nível de ensino (independente da idade) e a população que se encontra na faixa etária prevista para cursar esse nível.

Ex: TMB do Ensino Superior: **Total de matrículas efetuadas x 100**

População de 18 a 24 anos

Mata/2010: 77 (matriculas no ensino superior) X 100 / 466 (população do município com a idade de 18 a 24 anos): **16,5%**

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (28,7%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (36,7%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – MATA

Como é Mata (16,5%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS – MATA

Como deve ser MATRICULADAS (50%)

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Meta Brasil: 33%

18,7%

Brasil

Meta Brasil: 33%

22,6%

Rio Grande do Sul

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

nome_do_mu nicipio			Taxa Líquida 18 a 24														
			2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	alunos_ciclo_ certo_munic	pess_idade_ esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
MATA	55	469	11,72	12,43	13,17	13,96	14,78	15,64	16,54	17,49	18,47	19,50	20,57	21,68	22,84	24,04	25,28

TAXA LIQUIDA:

É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade prevista para estar cursando um determinado nível e a população total da mesma faixa etária.

Ex: TML do E.F.= (Total de alunos de 18 a 24 anos matriculados / População de 18 a 24 anos) x 100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

Mata/2010: 55 (matriculas no ensino superior) / 469 (população do município com a idade de 18 a 24 anos) X 100: **11,72%**

Observação: A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do estado do Rio Grande do Sul e Brasil, quanto aos dados da taxa bruta e líquida da população que está cursando o ensino superior, são de 2013. Já quanto ao município, esta pesquisa foi realizada pela última vez em 2010. Esta deve ser a razão da diferença entre a taxa apresenta do município em comparação com o Rio Grande do Sul e Brasil.

FONTE: Fonte: INEP/2010 e organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(18,7%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(22,6%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – MATA

Como é Mata **(11,7%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS – MATA

Como deve ser **(33%)**

Estratégias:

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) participar do mapeamento da demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.



META 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	
Meta Brasil: 75%	69,5%
	Brasil
Meta Brasil: 75%	82,3%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012	

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	
Meta Brasil: 35%	32,1%
	Brasil
Meta Brasil: 35%	39,8%
	Rio Grande do Sul
Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012	

Estratégias:

13.1) apoiar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.



META 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 60.000 títulos	47.138 Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	3.898 Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012	

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
Meta Brasil: 25.000 títulos	13.912 Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	1.237 Rio Grande do Sul
Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – 2012	

Geral



Fonte: INEP/2013

Estratégias:

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós- graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.



META 15: garantir, em regime de colaboração com a União, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE MATA

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior						
Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura	
2009	79,7%	47	0%	0	79,7%	47
2010	82,8%	48	0%	0	82,8%	48
2011	91,5%	54	0%	0	91,5%	54
2012	95%	57	0%	0	95%	57
2013	94,5%	52	0%	0	94,5%	52

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Professores da Educação Básica por escolaridade								
Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal/Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2009	0%	0	18,6%	11	1,7%	1	79,7%	47
2010	0%	0	18,5%	10	0%	0	81,5%	44
2011	0%	0	5,5%	3	3,6%	2	90,9%	50
2012	0%	0	1,9%	1	3,7%	2	94,4%	51
2013	0%	0	1,9%	1	3,7%	2	94,4%	51

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Nível de formação –Mata/2015

Formação de Professores	Rede Municipal	Rede Estadual	TOTAL	%
Ens. Médio – Licenciatura Curta	04	-	04	3,0%
Ens.Superior	15	32	47	35,1%
Especialização	38	44	82	61,2%
Mestrado	01	-	01	0,7%
Doutorado	-	-	-	-
TOTAL	58	76	134	100%

Fonte: SMED/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

OBSERVAÇÃO: a percentagem de docentes com curso superior é o resultado da soma: ensino superior, especialização e mestrado.

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – MATA/2015
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 97,0% dos professores com curso superior Como será: • 100% com curso superior
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015 e Escolas /2015

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL



DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – MATA



DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – MATA



Estratégias:

15.1) aderir aos programas de formação inicial e continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) fomentar a oferta, nas redes estaduais e na rede federal, de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação inicial, nas diversas áreas de atuação, dos profissionais a que se refere o inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.5) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre Município, Estado e União;

15.6) aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.7) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

15.8) oportunizar para os docentes formação continuada.



META16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	
Meta Brasil: 50%	30,2% Brasil
Meta Brasil: 50%	38,1% Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	44,4% RS – Mata
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013	

Porcentagem de professores da Educação Básica com pós graduação		
Ano	Total do indicador	
2009	28,8%	17
2010	27,6%	16
2011	32,2%	19
2012	48,3%	29
2013	44,4%	24

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Por tipo de Pós- Graduação						
Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2009	28,8%	17	0%	0	0%	0
2010	27,6%	16	0%	0	0%	0
2011	32,2%	19	1,7%	1	0%	0
2012	48,3%	29	0%	0	0%	0
2013	43,6%	24	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



Nível de formação -2015

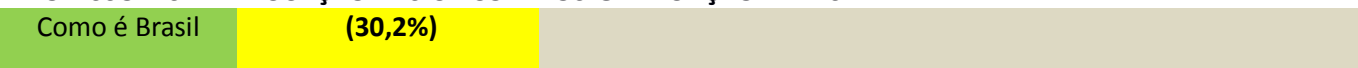
Formação de Professores	Rede Municipal	Rede Estadual	TOTAL	%
Ens. Médio – Licenciatura Curta	04	-	04	3,0%
Ens.Superior	15	32	47	35,1%
Especialização	38	44	82	61,2%
Mestrado	01	-	01	0,7%
Doutorado	-	-	-	-
TOTAL	58	76	134	100%

Fonte: SMED/2015, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

OBSERVAÇÃO: a percentagem de docentes com curso superior é o resultado da soma:especialização e mestrado.

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM PÓS – MATA/2015
Como é: • 30,2 % Como será: • 50%	Como é: • 61,9% dos professores com pós Como será: • 50% com pós
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMED/2015 e Escolas /2015

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – MATA



PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL - MATA



Estratégias:

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

16.2) divulgar o portal eletrônico o MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	
Meta Brasil: 100%	72,7%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	79,7%
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

BRASIL/2012

Valorização do Magistério

Como é:

- O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada.

Como será:

- Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE

Fonte: IBGE/2012

Como é

R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h) R\$ 1.232,00 diferença salarial

Como será

R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

Fonte: INEP/2013

Estratégias:

17.1) adequar o plano de carreira para os profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em no máximo dois estabelecimento de ensino;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.



META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de carreira para os(as) profissionais do magistério municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18:	BRASIL/2013	MATA/2015
	Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Plano de Carreira Como é: <ul style="list-style-type: none">• 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. Como será: <ul style="list-style-type: none">• 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira.	Plano de Carreira Como é: <ul style="list-style-type: none">• O município já possui Plano de Carreira e contempla as horas atividades. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Atualizar conforme a legislação nacional.	
Piso Salarial Como é: <ul style="list-style-type: none">• Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. Como será: <ul style="list-style-type: none">• 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores.	Piso Salarial Como é: <ul style="list-style-type: none">• O município paga o piso salarial do magistério. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Manter a atualização do piso conforme a legislação.	
<i>Fonte: INEP/2013</i>		<i>Fonte: SMED/2015</i>

Observação: As questões da valorização do magistério se referem ao quadro de docentes da rede municipal

O valor Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para 2015

Carga horária	Valor do Piso / Professor do Nível Médio Normal
20h	R\$ 959,39
22h	R\$ 1.054,78
25h	R\$ 1.199,24
30h	R\$ 1.438,34
40h	R\$ 1.917,78

Observação:

a) o valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério é fixado para professores do nível médio normal, cabendo aos planos de carreiras de cada ente estabelecerem as diferenças de níveis.



b) O valor do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério é fixado para a jornada de trabalho de 40h, para as demais jornadas, deverá ser no mínimo proporcional ao valor fixado.

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2015 (REGIME DE TRABALHO 24 HORAS)
– Padrão referencial 355,22

Classe Nível	Habilitação	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	MAGISTÉRIO/ LICENCIATURA	2,98	3,13	3,29	3,45	3,62	3,80
	CURTA (quadro em extinção)	3,12	3,27	3,43	3,63	3,78	3,96
2	SUPERIOR	3,34	3,51	3,68	3,87	4,06	4,26
3	PÓS GRADUAÇÃO	3,74	3,92	4,11	4,31	4,52	4,74
4	MESTRADO	4,10	4,30	4,51	4,73	4,96	5,20

Outras vantagens: 1% de anuênio.

Classe Nível	Habilitação	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	MAGISTÉRIO/ LICENCIATURA	1.058,56	1.111,84	1.168,67	1.225,51	1.285,90	1.349,84
	CURTA (quadro em extinção)7	1.108,29	1.161,57	1.218,40	1.289,45	1.342,73	1.406,67
2	SUPERIOR	1.186,43	1.246,82	1.307,21	1.374,70	1.442,19	1.513,24
3	PÓS GRADUAÇÃO	1.328,52	1.392,46	1.459,95	1.531,00	1.605,59	1.683,74
4	MESTRADO	1.456,40	1.527,44	1.602,04	1.680,19	1.761,89	1.847,14

Fonte: SMED/2015

Estratégias:

18.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.3) instituir uma comissão permanente com representação do executivo municipal e dos profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do plano de carreira;

18.4) estabelecer critérios específicos para remanejamento de professores nas escolas.



META 19: garantir, em leis específicas a efetivação da gestão democrática na educação básica, que conjuguem mérito e desempenho à participação das comunidades escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa.

Indicador 19:	BRASIL/2013	MATA/2015
	Valorização do Magistério	Valorização do Magistério
Como é: <ul style="list-style-type: none">• Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação.	Como é: <ul style="list-style-type: none">• Possui a lei que regulamenta os Conselhos Escolares. Há critérios para indicação de diretores. O município possui sistema próprio. Tem organizado os Conselhos do: CAE, FUNDEB e CME. Não há Lei de gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Unificar a regulamentação da Gestão Democrática do Sistema de Ensino e das instituições educacionais, prevendo a autonomia pedagógica, administrativa e financeira.	
<i>Fonte: INEP/2013</i>		<i>Fonte: SMED/2015</i>

Estratégias:

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na autoavaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.



Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

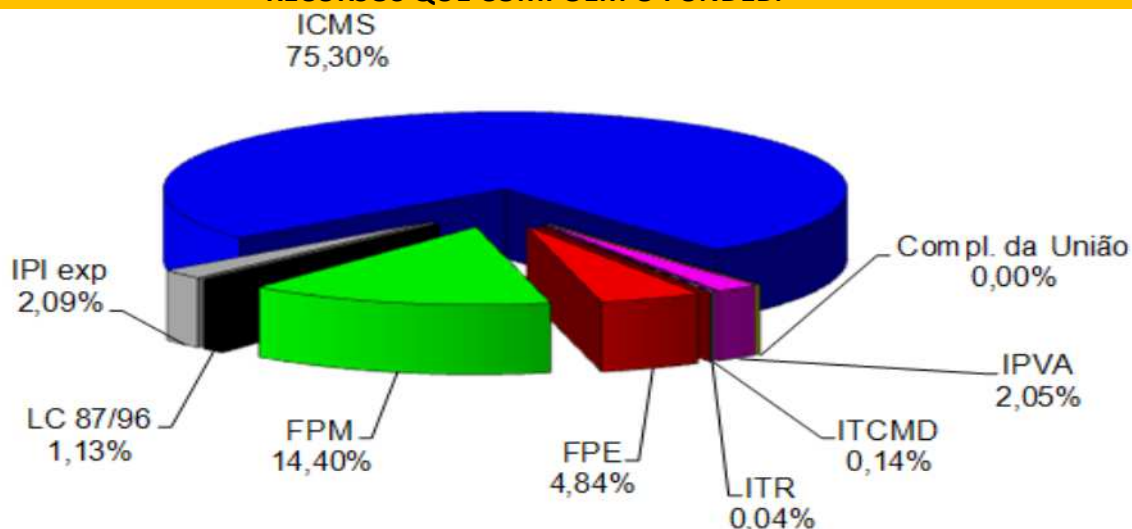
DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB/2014 - PREVISÃO

ETAPA/MODALIDADE	PONDERAÇÕES	VALOR NACIONAL	VALOR RIO G. DO SUL
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL	1,30	2.971,24	3.863,42
XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EDUCAÇÃO IND E QUILO	1,20	2.742,68	3.566,23
XVIII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XIX –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

Fonte: FNDE/2014, organizado por Bueno Consultoria Educacional/2015

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB:





DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO

Prefeitura Municipal – MATA

Diagnóstico Financeiro	2012	2013	2014
Valores retido para o FUNDEB	R\$ 1.507.212,04	R\$ 1.647.287,02	R\$ 1.780.839,96
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 1.279.191,54	R\$ 1.509.452,63	R\$ 1.781.603,26
Superávit/Déficit do FUNDEB	R\$ 228.020,50	R\$ 137.834,39	R\$ 763,30
Porcentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	90,34 %	91,27 %	84,04 %
Valor aplicado em educação	R\$ 2.482.672,48	R\$ 2.646.890,81	R\$ 2.786.472,76
Percentual aplicado em educação	29,98 %	28,23 %	27,56 %
Valor Recebido do Salário Educação	R\$ 106.108,18	R\$ 117.319,33	R\$ 150.092,15

Estratégias:

20.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério Público, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97.410-000
Fone/ Fax: (55) 3259 - 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br

20.6) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.7) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do FUNDEB;

20.8) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.